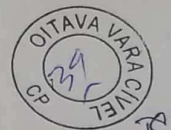


CARLOS MAFRA DE LAET
ADVOGADOS



CIVIL - COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT - JUROS MORATÓRIOS - TERMO
INICIAL - INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 54/STJ -
DISSÍDIO NÃO COMPROVADO.

1. Os juros, in casu, contam-se a partir da data em que a seguradora foi constituída em mora para proceder ao pagamento da diferença pleiteada pela recorrente, ou seja, a partir de sua citação.
2. A obrigação de indenizar decorrente do evento danoso, imputada a quem deu causa ao mesmo, não se confunde com a obrigação de pagar a importância segurada devida em razão do acidente, lastreada em contrato de seguro DPVAT.
3. Não sendo a seguradora a causadora dos danos que ensejaram o pagamento do seguro, não há que se cogitar na aplicação de juros de mora contados desde a data do evento danoso, prevista no enunciado da Súmula nº 54/STJ.
4. Dissídio não comprovado na forma legal e regimental.
5. Recurso especial não conhecido.

(Resp. 546392/MG, Rel. Ministro Jorge Scartezzini, Quarta Turma, DJ 12.09.2005 p. 334)

Acerca da correção monetária, espera a Ré que seja observada a data da propositura da presente demanda, como termo inicial para a sua incidência, em observância ao disposto da lei nº 6.899/81, pois:

EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO. DPVAT. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR SI SÓ NÃO GERA DANO MORAL. Pelo fato descumprimento contratual, somente em casos excepcionais autoriza indenizar danos extrapatrimoniais. Caso concreto em que a pretensão da autora se esteia na negativa da ré ao pagamento do seguro obrigatório que, embora lhe possa ter trazido dissabores, não passa de fato do cotidiano razão porque é indevido. A indenização securitária não pode ser corrigida monetariamente, pena de duplicidade, posto que,

Av. Rio Branco, 85 - 6º e 8º andares
0040-004 Rio de Janeiro-RJ - Brasil
Tel.: [55] [21] 3171-4300
Fax.: [55] [21] 3171-4343
www.cmladv.com

Av. Nove de Julho, 5.109 - 2º
01407-200 São Paulo-SP - Brasil
Tel.: [55] [11] 2171-4350
Fax.: [55] [11] 2171-4355

Rue de la Pompe, 164 - 2º
75016 Paris - France
Tel.: [33] 1 56.90.00.62
Fax.: [33] 1 56.90.08.00

CARLOS MAFRA DE LAET
ADVOGADOS



nos termos da lei extravagante deve ser fixada em salários mínimos e paga com base no valor vigente à época do pagamento. Os juros de mora incidirão desde a citação, no percentual de 6% ao ano até a data em que entrou em vigor o novo Código Civil de 2002, e a partir de então, no percentual de 1% ao mês, a teor do disposto no artigo 406 deste Codex, combinado com o artigo 161, § 1º, do CTN. APELO DA RÉ PROVIDO EM PARTE. APELO DA AUTORA IMPROVIDO, POR MAIORIA. (Apelação Cível N° 70008363194, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ana Maria Nedel Scalzilli, Julgado em 05/05/2005).

Assim, verifica-se que em caso de uma eventual condenação, a correção deve incidir a partir do ajuizamento da ação, nos moldes do que estabelece o art. 1º, da Lei 6.899/81, em seu § 2º, e não na forma requerida na exordial.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA

Por fim, outro ponto que deve ser muito bem analisado e, conseqüentemente julgado improcedente é com relação ao pedido de honorários advocatícios.

A parte Autora, em sua peça vestibular, requereu os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei n° 1.060/50, e suas alterações. Portanto, os honorários advocatícios, se finalmente concedidos, deverão sê-lo de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 11 daquela Lei, que determina:

"Art. 11. Os honorários de advogados e peritos, as custas do processo, as taxas e selos judiciais serão pagas pelo vencido, quando o beneficiário de assistência for o vencedor da causa.

§ 1º. Os honorários de advogado serão arbitrados pelo juiz até o máximo de 15%

Av. Rio Branco, 85 - 6º e 8º andares
20040-004 Rio de Janeiro-RJ - Brasil
Tel.: [55] [21] 3171-4300
Fax.: [55] [21] 3171-4343
www.cmladv.com

Av. Nove de Julho, 5.109 - 2º
01407-200 São Paulo-SP - Brasil
Tel.: [55] [11] 2171-4350
Fax.: [55] [11] 2171-4355

Rue de la Pompe, 164 - 2º
75016 Paris - France
Tel.: [331] 56.90.00.62
Fax.: [331] 56.90.08.00

CARLOS MAFRA DE LAET
ADVOGADOS



(quinze por cento) sobre o líquido apurado em sede de liquidação de sentença.”

Nesse sentido, é a presente para requerer à V. Exa. que, no caso de uma eventual condenação por este ínclito magistrado, sejam os honorários advocatícios fixados em percentual justo, levando-se em consideração que não devem contribuir para o enriquecimento do advogado, e sim para retribuir dignamente com Justiça os trabalhos que este presta, limitados no caso a 15% (quinze por cento) sobre o líquido apurado em sede de liquidação de sentença.

DO PEDIDO

Pelo exposto, requer a V.Exa., o acolhimento das preliminares argüidas, declarando extinta a presente demanda sem julgamento de mérito, com base nos fundamentos retro mencionados; e caso não entenda desta forma, requer a V.Exa., que seja julgado improcedente o pedido Autoral com a condenação da parte Autora nas despesas processuais e honorários advocatícios, requerendo a produção de todos os meios de provas admitidos em direito, especialmente documental suplementar e depoimento pessoal da parte Autora.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2008.


ALFEREDO AUGUSTO VIANA BRAGA DA SILVA
OAB-RJ 142.246

Av. Rio Branco, 85 - 6º e 8º andares
20040-004 Rio de Janeiro-RJ - Brasil
Tel.: [55] [21] 3171-4300
Fax.: [55] [21] 3171-4343
www.cmladv.com

Av. Nove de Julho, 5.109 - 2º
01407-200 São Paulo-SP - Brasil
Tel.: [55] [11] 2171-4350
Fax.: [55] [11] 2171-4355

Rue de la Pompe, 164 - 2º
75016 Paris - France
Tel.: [331] 56.90.00.62
Fax.: [331] 56.90.08.00



Megadata Computacoes R.P.V.A.T. 27/02/2008 15:01:59
Danos Pessoais Causados por Veiculos Automotores de Via Terrestre
DEV010T ***** CONSULTA POR NOME DE SINISTRADO ***** Y235 / DEV613P *****
ANO / NUM. / LANC - 1989 / 003078 / 01 COD. DEPEND... - 035
COD. SEG. - 5118 TIPO DOCUMENTO - 2 EX -
NUM. DOCUMENTO - PE057062257 DT. CADAST. PARC. - 00 / 00 / 0000
CATEGORIA - 10 DT. SINISTRO - 13/01/1989
DT. CADAST.... - 27/01/1989 DT. RATEIO ... - 23/02/1989
NATUREZA - 1 CPF VITIMA - 000000000002
NOME DA VITIMA - SEVERINO JOSE GOMES VALOR INDENIZ. - 1.234,00
DT. NASC. - 15/11/1970 VLR COR.MON/JUR- 0,00
SEQUENCIA - 001 DT. PAGAMENTO
COD. REC/RECL. - 3
NOME RECEBEDOR - CLEUDO JOSE SANTOS SILVA
CPF/CGC RECEB. - 0000000000000000 DT. ATUALIZ... - 22/02/1989
NOME PROCURADOR- CLEUDO JOSE SANTOS SILVA
CPF/CGC PROCUR.- 0000000000000000 BOLETIM - 019
DELEGACIA - VITORIA DE STO ANTAO UF SINISTRO - PE
REGULACAO - 1 SUB-JUDICE ... - DT. RECEB.
DT. RECLAMACAO - 20/01/1989 CONF. PGTO - S / /

ENTER = PF03 = FIM PF07 = VOLTA MENU
CONTINUAR

(15)

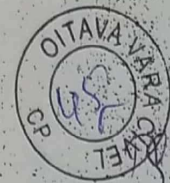
27/02/08
09:00z

INDENIZAÇÃO DPVAT CONVÊNIO



SULAMÉRICA
SEGUROS

84-7



INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE SINISTRO (IDP)

EXERCÍCIOS			
ANO	SEMESTRE	VALOR	DATA

INSCRIÇÃO: 016-75-5

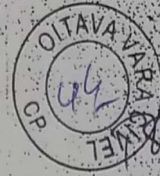
CONTRATO: 89/003.078

CODIGO DA CATEGORIA: 19 - ALUGUELO, 20 - CANCELAMENTO, 21 - MANUTENÇÃO, 22 - ALUGUELO DE BENS

RECEBIMENTO: ☐ SIM, ☐ NÃO

ITEM	PROVINCIA	DATA	RUBRICA
01	At. Zap. Avento		
02	At. Zap. Avento		
03	At. Zap. Avento		
04	At. Zap. Avento		
05	At. Zap. Avento		
06	At. Zap. Avento		
07	At. Zap. Avento		
08	At. Zap. Avento		
09	At. Zap. Avento		
10	At. Zap. Avento		
11	At. Zap. Avento		
12	At. Zap. Avento		
13	At. Zap. Avento		
14	At. Zap. Avento		
15	At. Zap. Avento		
16	At. Zap. Avento		
17	At. Zap. Avento		
18	At. Zap. Avento		
19	At. Zap. Avento		
20	At. Zap. Avento		
21	At. Zap. Avento		
22	At. Zap. Avento		
23	At. Zap. Avento		
24	At. Zap. Avento		
25	At. Zap. Avento		
26	At. Zap. Avento		
27	At. Zap. Avento		
28	At. Zap. Avento		
29	At. Zap. Avento		
30	At. Zap. Avento		
31	At. Zap. Avento		
32	At. Zap. Avento		
33	At. Zap. Avento		
34	At. Zap. Avento		
35	At. Zap. Avento		
36	At. Zap. Avento		
37	At. Zap. Avento		
38	At. Zap. Avento		
39	At. Zap. Avento		
40	At. Zap. Avento		
41	At. Zap. Avento		
42	At. Zap. Avento		
43	At. Zap. Avento		
44	At. Zap. Avento		
45	At. Zap. Avento		
46	At. Zap. Avento		
47	At. Zap. Avento		
48	At. Zap. Avento		
49	At. Zap. Avento		
50	At. Zap. Avento		
51	At. Zap. Avento		
52	At. Zap. Avento		
53	At. Zap. Avento		
54	At. Zap. Avento		
55	At. Zap. Avento		
56	At. Zap. Avento		
57	At. Zap. Avento		
58	At. Zap. Avento		
59	At. Zap. Avento		
60	At. Zap. Avento		
61	At. Zap. Avento		
62	At. Zap. Avento		
63	At. Zap. Avento		
64	At. Zap. Avento		
65	At. Zap. Avento		
66	At. Zap. Avento		
67	At. Zap. Avento		
68	At. Zap. Avento		
69	At. Zap. Avento		
70	At. Zap. Avento		
71	At. Zap. Avento		
72	At. Zap. Avento		
73	At. Zap. Avento		
74	At. Zap. Avento		
75	At. Zap. Avento		
76	At. Zap. Avento		
77	At. Zap. Avento		
78	At. Zap. Avento		
79	At. Zap. Avento		
80	At. Zap. Avento		
81	At. Zap. Avento		
82	At. Zap. Avento		
83	At. Zap. Avento		
84	At. Zap. Avento		
85	At. Zap. Avento		
86	At. Zap. Avento		
87	At. Zap. Avento		
88	At. Zap. Avento		
89	At. Zap. Avento		
90	At. Zap. Avento		
91	At. Zap. Avento		
92	At. Zap. Avento		
93	At. Zap. Avento		
94	At. Zap. Avento		
95	At. Zap. Avento		
96	At. Zap. Avento		
97	At. Zap. Avento		
98	At. Zap. Avento		
99	At. Zap. Avento		
100	At. Zap. Avento		

SUL AMERICA



Telex

Telex

Telex

GA 2157244+
9127.8933

2137244SISDG BR+
811111SULAB BR

DELTA DOS SERVICOS TECNICOS S.A.
INFORME TIPO DO SERVICO

:DP/111/.
INFORME SEGURADORA/DEPENDENCIA
:5240/ 035111/.
INFORME NOME DO SINISTRADO
:SEVERINO JOSE GOMES111/.
INFORME DT.NASC/CPF/DT.SIN/REC/DT.RECL/NAT/EST/SEX
:15/1170/00000000002/130189/3/200189/1/200/01111/.
INFORME DOCUMENTO: COD/NO./CAT/VERC
:2/VEG057062257/10/000000111/.
LIQUIDACAO SOB SUA RESPONSABILIDADE
NOME - NADA CONSTA PARA O SINISTRO-
LIQUIDACAO SOB SUA RESPONSABILIDADE
NOME - SEVERINO JOSE GOMES
DOCUMENTO - 2/VEG057062257
SINISTRO CADASTRADO NO. 89/000078

5

Telex

Telex

Telex

Telex

Telex

Telex

Telex

Telex

Telex

Telex



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE: PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE: VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

DISTRITO: VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO

Arquivo em Carteira Especial
Cidade:

Eu, _____

OFICIAL DO

REGISTRO CIVIL, em virtude da lei, etc.

CERTIFICO que às fls. 158 do livro "C" 11 sob o
número 107 de Registro de Óbitos, consta o assento de
falecimento de _____ no dia
13 de setembro de 1989,
da idade de 45 anos, natural de _____
do sexo masculino, de cor branca,
profissão de comerciante, no rol de _____
domicílio em _____ - Bairro de Santa Rita -
com _____ de idade, Estado Civil solteiro,
filho de _____ e _____
profissão de _____ natural de _____
e residente em _____
e de _____ de _____
profissão de _____ natural de _____
e residente em _____

foi declarante _____
sendo o atestado de óbito firmado pelo _____
que deu como "causa mortis" _____

O sepultamento foi feito no Cemitério de _____

OBSERVAÇÃO: _____

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Em _____ de _____ de 1989.

Oficial

CERT. ÓBITO 10027



Talão N.º

ORIGINAL DEFICIENTE

Fag. N.º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

INSCRIÇÃO 32
LS 286
RMO 5851

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Pernambuco

Município de Glória do Gostão

Distrito de Glória do Gostão

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Maria José de Souza Pessoa
Original e Substituta
Helen Figueira de Souza Reis
Substituta
Glória do Gostão - Pernambuco

Eu, Maria Figueira de S. Helena, Substituta em exercício,
certifico que do livro número 286, do registro, de nascimento, deste Distrito foi
extraída a folha número 5851, o assento de
Suzanna Maria, filha de Severina Maria e João,
nascida em 15 de novembro de 1973,
às 11 horas, em Glória do Gostão,
coisa que consta do certidão e filho de
Severina Maria e João,
filhos, naturais de Glória do Gostão,
seu pai: João,
seu mãe: Maria José de Souza Pessoa,
emulhas da destinação: Severina Maria e João,
e do Cartão de Glória do Gostão,
ante: a juiz,
regras: Os pais são casados por este
terceira vez: casados

Glória do Gostão, 15 de novembro de 1973
Maria Figueira de S. Helena
Oficial do Registro Civil



OFICIAL DEFICIENTE

República Federativa do Brasil

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO
FONE 523-0480

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

BEL. JOÃO VALOIS

Tabellão e Escrivão Oficial Privativo de Postum
EDUARDINO DO RÊMIO
Vitória de Santo Antão - Pernambuco

TRASLADO 1º
LIVRO 138

FOLHA 130

SEVERINA MARIA GOMES

SAIBAIS quantos, este público instrumento vem que no dia de mil novecentos e oitenta e nove (1989) aos dezessete (16) dias do mês de Janeiro desta cidade de Vitória de Santo Antão, do Estado de Pernambuco, da

República Federativa do Brasil, perante mim, Tabellão, compareceu (se em) como outorgante(s) ..

SEVERINA MARIA GOMES, brasileira, casada, doméstica do lar, residente no sítio ANA-XIN, município da Glória do Oiteiro-PE, Portadora da Carteira Profissional nº 69277 Série-399, em meu Cartório no

Edifício do Fórum, Praça Professor Juca, 254, desta Cidade.

reconhecido(s) pelo(s) tabelião e das assinaturas no meu cadastros, no que dou fé, perante os quais pelo(s) mesmo(s) outorgante(s) foi dada que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante Procurador

SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS SILVA, brasileiro, advogado, residente Rua Nelo Vazquez nº 07, nesta Cidade da Vitória de Santo Antão-PE, Portador da Carteira de Identidade nº 2151207-SP-PE e CPF nº 236.441.374-15, a quem outorga os poderes gerais e especiais por eles Outorgantes para receber e representar o fundo à qualquer Companhia de Seguros, afim de receber da

SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS SILVA, brasileiro, residente Rua Nelo Vazquez nº 07, nesta Cidade da Vitória de Santo Antão-PE, Portador da Carteira de Identidade nº 2151207-SP-PE e CPF nº 236.441.374-15, a quem outorga os poderes gerais e especiais por eles Outorgantes para receber e representar o fundo à qualquer Companhia de Seguros, afim de receber da

SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS SILVA, brasileiro, residente Rua Nelo Vazquez nº 07, nesta Cidade da Vitória de Santo Antão-PE, Portador da Carteira de Identidade nº 2151207-SP-PE e CPF nº 236.441.374-15, a quem outorga os poderes gerais e especiais por eles Outorgantes para receber e representar o fundo à qualquer Companhia de Seguros, afim de receber da

SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS SILVA, brasileiro, residente Rua Nelo Vazquez nº 07, nesta Cidade da Vitória de Santo Antão-PE, Portador da Carteira de Identidade nº 2151207-SP-PE e CPF nº 236.441.374-15, a quem outorga os poderes gerais e especiais por eles Outorgantes para receber e representar o fundo à qualquer Companhia de Seguros, afim de receber da

SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS SILVA, brasileiro, residente Rua Nelo Vazquez nº 07, nesta Cidade da Vitória de Santo Antão-PE, Portador da Carteira de Identidade nº 2151207-SP-PE e CPF nº 236.441.374-15, a quem outorga os poderes gerais e especiais por eles Outorgantes para receber e representar o fundo à qualquer Companhia de Seguros, afim de receber da

SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS SILVA, brasileiro, residente Rua Nelo Vazquez nº 07, nesta Cidade da Vitória de Santo Antão-PE, Portador da Carteira de Identidade nº 2151207-SP-PE e CPF nº 236.441.374-15, a quem outorga os poderes gerais e especiais por eles Outorgantes para receber e representar o fundo à qualquer Companhia de Seguros, afim de receber da

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO



OFÍCIO DE REGISTRO

República Redentiva

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO

FONE 622-0480

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

BEL. JOÃO VALOIS

Tabellão e Escrivão e Oficial Privativo de Registro
EDIFÍCIO DO FÓRUM
Vitória de Santo Antão - Pernambuco

TRASLADO 1º
LIVRO 138
FOLHA 130

SEVERINA MARIA COMES

SAIBA: que, este público instrumento, que no dia de mil novecentos e oitenta e nove (1989) dos dezessete (16) dias do mês de Janeiro, na cidade de Vitória de Santo Antão, do Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, perante mim, Tabellão, compareceu (se em) com o(a) Sr(a) SEVERINA MARIA COMES, brasileira, casada, doméstica do lar, residente no sítio ANA-XIR, município da Glória do Oiteiro-PE, Portadora da Carteira Profissional nº69277 Série-399, em meu Cartório no Edifício do Fórum, Praça Professor Juca, 255, nesta Cidade, reconhecido(a) pelo(a) Tabelião e dos antecedentes de sua vida, do que dou fé, perante os quais pelo(s) mesmo(s) compareceu (se em) com o(a) Sr(a) JOSE DOS SANTOS SILVA, brasileiro, divorciado, comerciante, residente Rua Melo Vargasa nº 07, nesta Cidade da Vitória de Santo Antão-PE, Portador da Carteira de Identidade nº2151204-PE e CPF nº256.441.514-25, a quem outorga os poderes gerais e especiais por eles outorgantes para receber e representar junto à qualquer Companhia de Seguros, a fim de receber o(a) VALOR no que concerne o falecimento de seu filho SEVERINO JOSE COMES, falecido no dia 11.01.89, podendo o procurador tudo firmar e receber, acordar, discutir, firmar compromissos em geral, e, ainda, transigir, receber e substanciar, e fazer tudo que for necessário para a realização dos seus interesses.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO



PROCURAÇÃO PARTICULAR

HELENO JOSÉ GOMES, brasileiro, casado, residente em ANAXIM, município de
Glória do Góia - PE, portador da carteira profissional nº 99.380 Série 343

pela presente instrumento particular de procuração nomeia(m) e constitui(m), seu /
seu bastante procurador, Sr. Cleudo Jos é Santos Silva, brasileiro, solteiro, co-/
merciante regularmente, com escritório na Rua Melo Verçosa nº 67 Centro, Vitória /
de Santo Antônio - PE, a quem confere os poderes necessários a dar quitações, rece-
ber, acordar, discordar, firmar Compromisso, variar, transigir, desistir, substa-
belacer, e especialmente para representá-los junto a Companhia de Seguros, a fim /
de receber SEGURO/DPVAT, no que concerne o falecimento do seu filho

SEVERINO JOSÉ GOMES

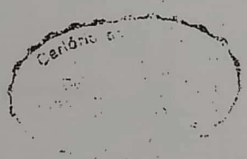
Vitória de Santo Antônio : PE, 17 de Janeiro de 1989

Helelo José Gomes
HELENO JOSÉ GOMES.

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO
BEL. JOÃO

Recebi: [assinatura]
[assinatura]

Vitória de Santo Antônio, 17 de Janeiro de 1989
Em Testemunha: [assinatura]
[assinatura]





IMPORTANTE:

O requerente deve ser acompanhado com a documentação de acordo com o formulário de CUPA 7.

REQUERIMENTO

REQUERENTE	
NOME (do titular ou vítima)	IDENTIDADE
HELENO JOSÉ GOMES	Nome
ENDEREÇO	Cidade
	TELEFONE

DADOS DO PROCURADOR DO REQUERENTE	
NOME	IDENTIDADE
CLEUDIO JOSÉ SANTOS SILVA	Nome
ENDEREÇO	Cidade
RUA - MELO VERGOSA, 07 Centro	TELEFONE
	VITÓRIA-PE 523 - 1000

INDENIZAÇÃO POR MORTE	
NOME DA VÍTIMA	RELAÇÃO BENEFICIÁRIO(VÍTIMA)
SEVERINO JOSÉ GOMES	FILHO
NOME DE OUTROS BENEFICIÁRIOS	RELAÇÃO BENEFICIÁRIO(VÍTIMA)
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA DO ACIDENTE	
Vide ocorrência	

DADOS SOBRE O ACIDENTE			
DATA	HORA	LOCAL	ESTADO
13.01.89	23:45	Vitória do Santo Antão, PE	PE

DADOS SOBRE O CARRO ENVOLVIDO NO ACIDENTE			
MARCA	CLASSIFICAÇÃO	PLACA	NOME DO PROPRIETÁRIO
FORD	34500312553611	PZ-3359	USF DE AG. INC. GARIBOLDI
NUMERO DE SEGURO	SEGURO		
057052257			

DOCUMENTOS APRESENTADOS	
☐	Procuração do Cópia Data de
INDENIZAÇÃO POR MORTE	
☒	Certidão do Registro de Ocorrência de DP
☐	Certidão de Óbito
☐	Certidão de Nascimento e Maternidade Legal
☐	Certificação Competitiva da Ocorrência do Acidente
EXCLUSÃO DE INVALIDEZ E/OU ASSISTÊNCIA MÉDICA	
☐	Certidão do Registro Policial de Ocorrência de DP
☐	Prova do Atendimento da Vítima pelo Hospital (Formulário de Atendimento)
☐	Relatório do Médico Assistente, Dr.:
☐	Atestado médico de invalidez
☐	Comprovantes de Despesas (preços) no Total de R\$:

ASSINATURA DO REQUERENTE	
Assinatura	Assinatura do Representante
(Assinatura) 20 de Janeiro de 1989	

847



AVISO DE ACIDENTES/REQUERIMIENTO
DE PAGAR

DADOS SOBRE O SEGURADO			
NOME	ENDEREÇO	Ocupação	Telefone
Cidade		Estado	

DADOS SOBRE O VEÍCULO SEGURADO			
Modelo	Ano	Placa	Classe
Tipo		Motor	
Tem ou não seguro		Ano de fabricação	
☐ Sim ☐ Não			

DADOS SOBRE O ACIDENTE			
Data	Local	Cidade	Estado
Motocicleta	Endereço	Telefone	Outros
Descrição da ocorrência do acidente			
☐ Sim ☐ Não			

ACIDENTADOS	
Nome	Endereço
Cidade	Estado
Tem ou não seguro	Passagem do veículo seguro
☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não

TESTEMUNHAS	
Nome	Endereço
Cidade	Estado
Tem ou não seguro	Passagem do veículo seguro
☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não

ASSINATURA DO SEGURADO	
Assinatura	Assinatura

DATA: 1972





Escritório de Advocacia
José Brito



SUBSTABELECIMENTO

JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 57.069, com escritório na Av. 13 de Maio, 33 sala 1109, Centro, RJ., Substabelece, com reserva, os poderes que lhe foram outorgados por Severina Maria Gomes, nos autos do processo nº 2007-0117736-20, ajuizado perante a 8ª Vara Cível da Capital, aos Drs. **JOSÉ RODRIGUES DUARTE**, OAB/RJ 39.227, **MARCIA DE OLIVEIRA LEMOS**, OAB/RJ 84.319, **ANYELI PONTES WANDERLEY**, OAB/RJ 110.987, **SORAIA CRISTINA SANTIAGO DE CARVALHO**, OAB/RJ 47.805, **SILVIO GERMANO BRITO DA SILVA**, OAB/RJ 93.133, **RAQUEL RANGEL VAN**, OAB/RJ 98.705, **MARCIA LAGE ROCHA**, OAB/RJ 115.744, **DANIELLE RIBEIRO COSTA**, OAB/RJ 125.711, **MICHELLE RIBEIRO COSTA**, OAB/RJ 125.859, **JOÃO CARLOS PAES**, OAB/RJ 80.564, **BRUNO ANASTACIO TEIXEIRA DA SILVA**, OAB/RJ 131.501, **ANDERSON DA COSTA GADELHA**, OAB/RJ 140.556, **FREDERICO OSÓRIO E SILVA**, OAB/RJ 135.840, **ANTONIO CARLOS GASPAR DE SENA**, OAB/RJ 38352, **VIVIAN DE OLIVEIRA SOUZA**, OAB/RJ 144.096, **RODRIGO ALEXANDRE CAMPOS CARDOSO**, OAB/RJ 138.511E, **FABIANO SILVA RODRIGUES**, OAB/RJ 150.492E, **VANESSA MARQUES SILVA**, OAB/RJ 140.951E e **VICTOR HUGO LOBIANCO DOS SANTOS**, OAB/RJ 168.095E todos brasileiros, advogados, sendo os últimos estagiários, com escritório no mesmo endereço acima mencionado.

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2008.

JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA
OAB/RJ 57.069

Escritórios:
Av. 13 de Maio, 33 - Sala 1109 - Centro - RJ - CEP 20031-000
☎ 533-0692 - Tel/Fax 240-0431
Av. Brigadeiro Lima e Silva, 2035 - Sala 403 - Torre II - D. de Caxias
Tel/Fax: 772-6915



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais poderes, aos advogados, **GUILHERME NOGUEROL VEIGA, HUMBERTO PORTOCARRERO RIPPER VIANNA, ALESSANDRA REIS DA ROCHA, HALISANTE DOS ANJOS VIEIRA NETO, LUCIANA FAVIERI FERREIRA, VANESSA SOUZA TAVARES, LUCIANA DE ANDRADE PINHEIRO, BIANCA LINCHER CARNEIRO, MARIA ROSA EDUARDO GONÇALVES, OSWALDO DA SILVA ABRITTA, EMILIANE FAIAL GÓES, ANA LUISA DE CARVALHO PACHÁ, FABIANO PEIXOTO BRAGA, FÁBIO DOS SANTOS COUTO, ARIELLA GARCIA LEITE**, brasileiros, inscritos na OAB/RJ sob os n.ºs, 104.865, 127.687, 127.447, 139.110, 147.275, 124.757, 116.984, 108.870, 129.151, 138.364, 141.066, 114.100, 129.227, 122.957 e 137.800, respectivamente, os poderes que me foram outorgados por

Unibanco ASG Seguros,
para patrocinar seus interesses nos autos do processo n.º
2007.001177363-0 em trâmite perante
8ª Vara Cível, Comarca da Capital/RJ.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2008.


ADAM MIRANDA SÁ STEHLING
OAB/RJ 133.055



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes gerais para o foro, inclusive os especiais para receber notificações e intimações, transigir, desistir, assinar termos, propor ações, acordar, conciliar, receber, dar quitação e firmar compromissos em juízo, todos constantes no Instrumento de Procuração em anexo, que me foram conferidos pela **UNIBANCO AIG SEGUROS S/A**, aos Drs. **Raquel Terra Scali Santos**, **Alfredo Augusto Viana Braga da Silva**, **Leonardo Oliveira Leão de Souza e Raphael Ruben Araújo Simões Martins Silva** inscritos na OAB/RJ sob os nºs 145.093, 142.246, 150.480 e 144.905 respectivamente, e ao Dr **João Luiz Cunha dos Santos**, inscrito na OAB/SP sob o nº 265.931, com o endereço profissional na Rio Branco nº 85, 6º andar, centro – Rio de Janeiro - RJ, com finalidade exclusiva de patrocinarem a defesa dos interesses e direitos da outorgante nos autos a que se destina, especialmente no que tange ao seguro obrigatório DPVAT.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2008

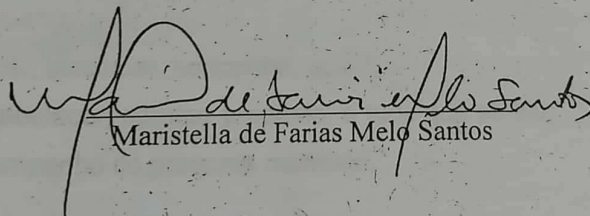
Bruno Werneck de Oliveira
OAB/RJ 129.202



SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procuradores da UNIBANCO AIG SEGUROS S/A, doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandado anexo, substabelecemos, com reservas de iguais, na pessoa dos Drs. **CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 15.311, **ADAM MIRANDA SÁ STEHLING**, brasileiro, separado de fato, inscrito na OAB/RJ sob o nº 133.055, **JOÃO LUIZ CUNHA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o nº 265.931, **JORGE EDUARDO PERES DE FARIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 132.098 e **BRUNO WERMELINGER DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ 129.292, com escritório situado na Av. Rio Branco, nº 85, 6º, 8º e 9º andares, Centro, nesta cidade, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2008


Maristella de Farias Melo Santos

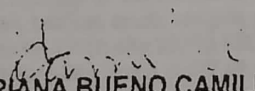
24º OFÍCIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINHO
Av. Almirante Bessa, 139 - Loja C - Fone: 2532-0404 NP:080411093526
Reconheço por semelhança a firma de: MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS
a qual confere com o padrão arquivado em Cartório.
Valores
R\$ 1.03
R\$ 3.47
R\$ 4.50
Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2008.
Em testemunha da verdade.
FANTO DE FARIAS MELO SANTOS DE ARAUJO



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, Marcelo Davoli Lopes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 143.370, CPF 132.870.808-06, Cynthia Braga Nogueira Cupolillo, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ 38.267, CPF 619.122.637-34, Maristella de Farias Melo Santos, brasileira, solteira, advogada, OAB/RJ 135.132, CPF 082.587.197-26, ambos com escritório ao Endereço: Rua Senador Dantas, 74, 5º. Andar, Centro, Cep 20031-205, Rio de Janeiro/RJ, os poderes que me foram outorgados por **UNIBANCO AIG SEGUROS S/A, AIG BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS, UNIBANCO AIG VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, com o fim específico de promover a defesa dos interesses da outorgante nas ações que tem por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos de Via Terrestre - DPVAT, podendo o dito procurador praticar e todos os atos do artigo 38 do Código de Processo Civil, especialmente para receber e dar quitação, passar recibos, desistir, transigir, acordar, discordar, concordar, conciliar, assinar tempo de penhora, inclusive substabelecer, nomear preposto, e tudo que se fizer necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

São Paulo, 19 de setembro de 2007.


MARIANA BUENO CAMILLI
OAB/ SP 247.481